EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 001/2025
Ao Projeto de Lei nº 023/2025
Autoria: Edson Ferrari e Mauro Cesar Michelon

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Ao cumprimentá-los cordialmente, nos termos do artigo 245, § 1º, IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, propomos a seguinte emenda substitutiva ao Projeto de Lei nº 023/2025, de autoria do Prefeito, que "autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito, com a Caixa Econômica Federal, com ou sem a Garantia da União, e dá outras providências."

Objetiva a presente emenda alterar a redação do art. 1º na citada Lei, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), no âmbito do FINISA: Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, destinados investimentos em Despesa de Capital na Modalidade de Apoio Financeiro, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000.

Justificativa:

Considerando a instabilidade financeira vivenciada em nosso país, sugiro que por prudência o financiamento seja no montante de R$ 18.0000.00 milhões e não mais de cinquenta e cinco milhões de reais como reza o projeto original. Dependendo da saúde financeira do nosso município sugiro ao Governo Municipal que faça os financiamentos fracionados ano a ano, assim não comprometendo o orçamento do Município.

Dessa forma, a fim de preservar a saúde financeira do Município, solicitamos a aprovação.

São Lourenço do Oeste, 27 de março de 2025.

EDSON FERRARI:02428395920
Assinado de forma digital por EDSON FERRARI:02428395920
Dados: 2025.03.27 13:33:00 -03'00'

Vereador Edson Ferrari
Autor

MAURO CESAR MICHELON:98169491991
Assinado de forma digital por MAURO CESAR MICHELON:98169491991
Dados: 2025.03.27 13:33:18 -03'00'

Vereador Mauro Cesar Michelon
Autor